



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/07/2021. Publicação: 23/07/2021. Edição nº 138/2021.

REC-PJMON - 112021

Código de validação: 652B715082

À Excelentíssima Senhora

MARIA CELIA COSTA BARROS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação de Monção

Assunto: Condições da Escola Municipal Raimundo José Maciel, no povoado Furo da Bolívia, Monção/MA

Ref.: Procedimento Administrativo nº 007/2018

O Ministério Público do Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante que esta subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e no art. 26, inciso IV c/c § 1º, inciso IV e art. 27, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 e, ainda, Considerando que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que a educação constitui direito fundamental do ser humano, sendo de grande relevância pública;

Considerando que a educação é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais o acesso à educação, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal e artigo 217-A da Constituição Estadual;

Considerando que, conforme relatório circunstanciado realizado pela Técnica Ministerial – Executora de Mandados, Luíza Monteiro Lyra, foi constatado que inexistente prédio próprio em condições dignas na Escola Municipal Raimundo José Maciel, no povoado Furo da Bolívia, Monção/MA; RESOLVE RECOMENDAR, à Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Célia Costa Barros que a ausência de sede com condições mínimas de dignidade seja sanada, concedendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para tanto. Monção/MA, 19 de julho de 2021.

assinado eletronicamente em 19/07/2021 às 16:35 hrs (*)

CLAUDIO BORGES DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PAÇO DO LUMIAR

PORTARIA-4°PJPLU - 32021

Código de validação: 0A3114293A

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua Promotora de Justiça, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, no uso de suas atribuições legais, notadamente previstas no art. 127 da Constituição da República e na Lei Complementar Estadual nº 13/91;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, bem como de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CR/88);

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 001185-507/2021, que trata da notícia de ocupação irregular de área verde no Loteamento Encontro das Aves;

CONSIDERANDO Área Verde se trata de um espaço livre de uso público que integra o domínio municipal desde a aprovação e registro do projeto de loteamento. Dessa forma, incidem as restrições da legislação de uso e parcelamento de solo urbano, especificamente a Lei de Lehmann (Lei nº 6.766/79);

CONSIDERANDO os documentos já arrecadados no presente procedimento administrativo, lato sensu;

CONSIDERANDO que Notícia de Fato se dirige à tomada de providências iniciais imprescindíveis para averiguação de fatos noticiados ao Ministério Público, devendo encerrar-se em 30 (trinta) dias da protocolização, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, e que, in casu, é necessário mais tempo para esclarecimentos, sendo necessárias novas diligências;

CONSIDERANDO o teor do art. 4º, § 1º, I do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP e da Resolução nº 10/2009-CPMP, RESOLVE converter a presente Notícia de Fato em INQUÉRITO CIVIL, determinando as seguintes providências:

- Autue-se a presente portaria com os documentos da Notícia de Fato nº 001185-507/2021, pelo procedimento de praxe e fazendo o devido registro no SIMP;
- Afixe-se cópia desta portaria no local de costume, remetendo cópia para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público;
- Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público para os registros pertinentes;
- Requisite-se do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar certidão de inteiro teor do registro do Loteamento Encontro das Aves, com remessa do mapa e memorial descritivo;
- Diligencie Técnico Ministerial ao local indicado para certificar nos autos o que consta na área ocupada, efetuando registro fotográfico e identificando os ocupantes;
- Notifique-se Maria Erismar de Sousa Ferraz para prestar esclarecimentos, por meio virtual, no dia 26/07/2021, às 15:30;